



REQUERIMENTO Nº 059/2020

08 ABR 2020

11 h 09
Protocolo 223

O Vereador Marlon Roberto Ferreira que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com o que dispõe o **Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, envie a esta Casa de Leis, informações relativas a Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº **32/2020**, cujo objeto é: “Dispensa de licitação **Emergencial** para aquisição de notebooks, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, no valor de **R\$ 109.975,00** (Cento e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), como segue:

- a) Cópia da “cotação” conforme dispõe o artigo 26, parágrafo único, inc. III, da Lei 8.666/93;
- b) Cópia da Nota Fiscal de compra, emitida pela empresa fornecedora M.I. Equipamentos Eletrônicos;
- c) Justificativa para a quantidade adquirida, ou seja 25 notebooks, onde deverá constar o nome do servidor, número de matrícula, cargo e secretaria na qual está lotado;
- d) Justificativa para opção por aquisição e não locação, haja visto estar evidenciado a **necessidade provisória** e não permanente, conforme pode-se observar na justificativa para a modalidade, sendo ela o Art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93, ou ainda como consta no Termo de Referência do Contrato 035/2020: (...) Para o seguimento do Decreto 5157/2020, a administração pede que tenhamos que disponibilizar ferramentas de acesso e equipamentos para que os servidores públicos possam trabalhar de casa, quando houver risco ao trabalhador ou em possíveis casos de contaminação pelo vírus (COVID-19) fazendo com que não parem as atividades do ambiente de trabalho.
- e) Justificativa de modo a atestar de que foram observadas as questões relativas ao “Programa Compra Aqui”, instituído pelo Decreto 4741/18, que em seu Art. 1º, § 1º prevê a preferência na contratação ME, EPP e MEI locais e regionais pelo município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, buscando no cumprimento da função fiscalizadora do legislativo, certificar-se de que foram observadas e asseguradas as questões relativas ao “interesse público” de forma plena e satisfatória. Embora saibamos que há previsão legal para os casos em que a licitação seja dispensada, inclusive o que consta na justificativa da contratação direta em referência, entendemos não haver a urgência demonstrada pelo poder executivo municipal. Outrossim, faz-se necessário evidenciar as características técnicas

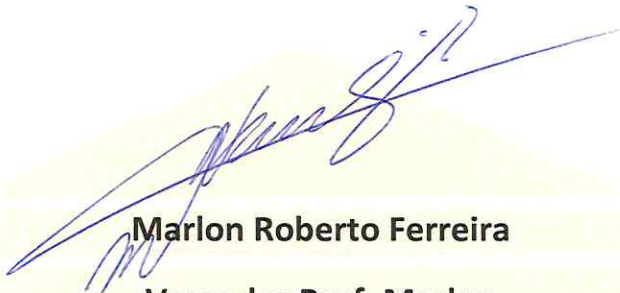


CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

(configurações) dos equipamentos, a cotação de preços e a quais funcionários os mesmos serão disponibilizados.

Outro ponto importante a ser ressaltado, é que recentemente o poder executivo municipal licitou através do processo 51/2019, de Julho/19, a aquisição de equipamentos de informática no valor de R\$ R\$1.738.391,75 entre os quais consta a aquisição de 50 notebooks.

Fazenda Rio Grande, 02 de Abril de 2020.



Marlon Roberto Ferreira
Vereador Prof. Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

13 / 04 / 2020